



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NUMERO 1225 DE 18 DE JANEIRO DE 1993
(Projeto de Lei no. 98/92, do Vereador CICERO JOSÉ DE JESUS
ASSUNÇÃO)
(Referente ao Autógrafo - 80/92).

Dá denominação as ruas e praça no
Loteamento Cidade Carolina.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Passa a denominar-se
Rua RAPHAELA CANCER, a rua que iniciando na rua das Margaridas
entre as quadras 3 e 20 do loteamento Cidade Carolina - Gleba
"B", termina no reservatório da SABESP.

Art. 2o. - Passa a denominar-se
rua GENTIL CAMARGO, a via que se localiza entre as ruas Confrei e
dos Narcisos, que se inicia na Avenida DOMINGOS CHIEUS e termina
na rua dos Cravos, no loteamento Cidade Carolina - Gleba "2".


Art. 3o. - Passa a denominar-se a
Rua ANTONIO PIZA DE AGUIAR, a rua que, iniciando na Rua
Flamboyants, atravessa a Avenida DOMINGOS CHIEUS, tendo seu ponto
terminal na Avenida dos Eucaliptos, no loteamento denominado
Cidade Carolina - Gleba "B".



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 18 de janeiro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação de Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 1993.